LEI MUNICIPAL Nº 1538, DE 23 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 57.546,64 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 57.546,64 (Cinqüenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais, sessenta e quatro centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.302.0008.1.012 – Aquisição de Ambulância
__ - 4.4.90.52.00.00 (010750) – Equipamentos e Material Permanente R$ 41.686,19
__ - 4.4.90.52.00.00 (010247) – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.860,45
Valor Total da Suplementação..... R$ 57.546,64

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 57.546,64 (Cinqüenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais, sessenta e quatro centavos, será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
(29) - 3.3.90.39.00.00 – (01000) - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ **57.546,64**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),23 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS
Secretária de Saúde – Decreto 717/2014